



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 7/2023/PC-PI

PORTARIA Nº 07-GDG/AN/2023

Regulamenta a utilização da gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos os procedimentos policiais realizados durante o plantão da Delegacia Regional de Corrente/PI.

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade, os quais obrigam a Administração Pública a atingir os melhores resultados com menor gasto de tempo e de recursos;

CONSIDERANDO que, por aplicação análoga ao Inquérito Policial, nos termos do art. 405, §1º, do Código de Processo Penal, sempre que possível, com a finalidade de obter maior fidelidade das informações, entre as formas possíveis de documentação das oitivas do investigado, indiciado, ofendido e testemunhas, deve-se dar preferência ao sistema audiovisual;

CONSIDERANDO que, por aplicação análoga ao Inquérito Policial, nos termos do art. 405, §2º, do Código de Processo Penal, quando documentadas as oitivas pelo sistema audiovisual, não há necessidade de transcrição;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico possibilita a satisfatória comunicação, em tempo real, entre pessoas situadas nas mais longínquas distâncias;

CONSIDERANDO que a realização de procedimentos por videoconferência e gravação audiovisual não traz qualquer prejuízo aos atos da Autoridade Policial;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Piauí já regulamentou a utilização da gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos os procedimentos policiais, através da [Portaria Normativa nº 023/2021/PC-PI](#), e que algumas unidades, já realizam, com êxito, atos em procedimentos policiais com utilização de sistema de gravação audiovisual e por videoconferência;

CONSIDERANDO o inteiro teor da [Portaria nº 39/2022/PC-PI](#), que regulamentou a utilização da gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos os procedimentos policiais realizados durante o plantão da Delegacia Regional de Paulistana/PI, bem como os resultados positivos da implantação do plantão virtual naquela circunscrição policial.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, no âmbito da 10ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 10ª DRPC, em Corrente/PI, a utilização de gravação audiovisual, inclusive na modalidade videoconferência, para documentação de atos em todos os procedimentos policiais relacionados às conduções realizadas durante o plantão regional.

§1º O plantão da 10ª DRPC, em Corrente/PI, abrange as circunscrições das Delegacias de Corrente, Gilbués, e Curimatá, na forma da **Portaria Normativa nº 064/2021/PC-PI(ID 6532207)**;

§2º O plantão aos finais de semana, funcionará das 8h00min de sexta-feira até as 08h00min da segunda-feira com equipe previamente escalada e composta por Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil, que permanecerão em sua unidade de lotação, e serão responsáveis pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes na circunscrição da 10ª DRPC;

Art. 2º Aplicam-se ao Plantão Virtual da circunscrição da 10ª DRPC, em Corrente/PI, as disposições procedimentais disciplinadas na **Portaria nº 39/2022/PC-PI**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Fevereiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 02/02/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6531496** e o código CRC **8B3C3862**.